LEI N.º 1.068 DE 17 DE MAIO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	11	Serviço de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Oper. Especial		Subv. Social à Ass. Cultural de Heliodora-Rec. Convênio-PETI	
Nat. da despesa	33 50 43	Subvenções Sociais	24.000,00
Total:	.....	.....	**24.000,00**
.....	.....	.....	**0**
....	...	..... **R$**	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa:	2702	Desporto Amador e Profissional	
Projeto	1006	Ampliação e Reforma da Praça de Esportes – Rec. de Convênio	24.000,00
Total:	.....	.....	**24.000,00**
.....	.....	.....	**0**
....		.....**R$**	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.